




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

 ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 24/02/1987

INDICAÇÃO Nº 46/87


PRESIDENTE

CONSIDERANDO a existência de um número/ elevado de direcionamento de águas pluviais das residências para a rede de esgoto;

CONSIDERANDO que o fato provoca transbordamento na rede em pontos mais baixos, inclusive em residências;

CONSIDERANDO que tais transbordamentos/ trazem graves consequências, colocando em risco a saúde pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.342, - que aprovou o Regulamento do Saneamento Ambiental e Organização Territorial, em seu artigo 19 "proíbe expressamente/ a introdução direta ou indireta de águas pluviais ou resultantes de drenagem nos ramais prediais de esgotos";

Nestas condições, Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que determine ao órgão competente da Municipalidade um levantamento completo - de tais irregularidades, para de posse dos mesmos, aplicar/ as medidas cabíveis, visando eliminar tão grave problema.

Sala das Sessões, 24/Fevereiro/1987.

Angélico Berretta
Angélico Berretta

Vereador